



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.290/2016

de 20 de junho de 2016.

Nomeia de Espaço de Lanches "O
Oliveira", a área destinada à
comercialização de lanches no
Mercado Público Municipal de
Esperantina-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Espaço de Lanches "O Oliveira", a área destinada
à comercialização de lanches no mercado público municipal de Esperantina-PI.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se
pelos relevantes serviços prestados pelo Senhor José Oliveira de Carvalho
Filho em sua área de atuação, durante algumas décadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte dias do mês de
junho de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita